



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 157/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023**

1.1. Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 133/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, aditivo de radiador, spray desengripante, graxa, reagente sintético e querosene para uso na frota, a fim de atender a locomoção necessária e exigida pela Administração Municipal para transporte de pessoas e bens e para uso nas máquinas.

**Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos termos seguintes:**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, aditivo de radiador, spray desengripante, graxa, reagente sintético e querosene para uso na frota, a fim de atender a locomoção necessária e exigida pela Administração Municipal para transporte de pessoas e bens e para uso nas máquinas.

**1.2 Só serão aceitos os óleos lubrificantes das marcas relacionadas ou usados nas linhas de montagem dos fabricantes. As marcas relacionadas estão grifadas no anexo I desse termo de referência**

1.3 Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1 A aquisição dos produtos relacionados é de extrema necessidade para o bom funcionamento dos veículos da frota municipal, assim como também pela obrigação do Município em manter o patrimônio público em bom estado de conservação.**

2.2 A necessidade de frequentes aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, não possibilitam definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se nos termos do Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, conforme pode ser observado na transcrição dos excertos:

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
(...)*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”*

**2. PRODUTOS:**

**3.1 SÓ SERÃO ACEITOS OS ÓLEOS LUBRIFICANTES DAS MARCAS RELACIONADAS OU USADOS NAS LINHAS DE MONTAGEM DOS FABRICANTES.**

**3.2 A fim de justificar o subitem anterior, citamos a consulta 849.726, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:**

*Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca, para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia. Resumindo, podemos dizer que a falta de definição correta e clara do objeto da licitação ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é a competição. Nesse sentido, é conveniente registrar que o Tribunal de Contas da União (TCU) sumulou esse entendimento (Súmula n. 177): A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto licitado.*

*O art. 15, inciso I, alude acerca da possibilidade padronização, e estipulação de marca, desde que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. A possibilidade de indicação de marca foi analisada nos autos da Denúncia de nº: 898408, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 06/09/2018, que dispõe: 1. A vedação à indicação de marca é uma regra derivada da Constituição, que estabelece igualdade de condições (princípio da isonomia) como um dos princípios da licitação, e está insculpida no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, que veda a restrição ao*



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



*caráter competitivo do certame. Tal indicação somente é admissível quando for técnica e economicamente justificada com parâmetros objetivos.*

3.3 Diante do exposto podemos trazer a súmula do Tribunal de Contas da União nº 270: “Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”.

3.4 Marçal Justem Filho discorre: “Não é desnecessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma “marca” determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca.”

3.5 Frisa-se, não é o órgão que está impondo a marca/modelo, mas sim a montadora, que faz a indicação dos lubrificantes a ser utilizados. Em algumas fabricantes, por exemplo, como é o caso da MAN, conforme citado em seu manual nos itens 2.3 e 2.4, a utilização de lubrificantes não recomendados são causas para perda de garantia veicular, senão vejamos:

*2.3 - A não utilização de peças de reposição originais ou recomendadas pela MAN LatimAmérica, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;*

*2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN LatimAmérica, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;*

A Fiat considera em seu manual:

*(\*) O uso de produtos que não atendam às especificações informadas poderá causar danos e/ou prejudicar o funcionamento do veículo.*

A Chevrolet tem observado em seu manual:

*Use somente produtos que tenham sido testados e aprovados. Avarias resultantes do uso de materiais não aprovados não são cobertos pela garantia.*

A CNH fabricante dos produtos NEW HOLLAND:

*CLÁUSULAS EXCLUDENTES – Esta garantia não se aplica nos casos em que: - Constata-se, pelas análises técnicas, O USO OU MANUTENÇÃO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU ACIDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTOS E/OU PEÇAS NÃO HOMOLOGADAS PELA CNH, E/OU USO DE LUBRIFICANTES E ÓLEOS NÃO INDICADOS;*

A IVECO:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



*A garantia não será considerada: Se utilizados lubrificantes ou combustíveis não especificados e /ou recomendados;*

No mesmo sentido, a RANDON:

*Usar lubrificantes e aditivos constantes no Manual de operação fornecido pela Randon veículos;*

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	150	FR	ADITIVO DE RADIADOR.
2	40	UN	GRAXA - GRAXA
3	150	BD	ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL.
4	10	BD	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
5	500	L	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
6	1.500	L	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
7	150	BD	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL
8	500	L	ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T - ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T
9	1.500	L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
10	360	FR	OLEO 8017 H MOTOR 2T
11	20	BD	ÓLEO ATF TIPO A
12	20	BD	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20
13	300	L	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20
14	200	FR	ÓLEO DE FREIO DOT- 4
15	60	FR	ÓLEO DE FREIO DOT-3
16	40	BD	ÓLEO GL-5 SAE 90



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



17	10	BD	ÓLEO GL WBF 100
18	20	BD	ÓLEO GL5 (SAE - 85 W 140)
19	200	BD	ÓLEO HIDRÁULICO 68
20	20	BD	ÓLEO OH-49 TDX
21	120,	UN	QUEROSENE, FRASCO OU LATA COM 1 LITRO
22	200	BD	REAGENTE SINTÉTICO - HARLA 32 -
23	240	FR	SPRAY DESINGRIPANTE

**3. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E JULGAMENTO:**

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, inc. III, da lei nº 8.666, de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

3.2 Caso a Empresa não atenda a Autorização de Fornecimento, poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

3.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Muriaé, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.4 A Prefeitura Municipal de Muriaé - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

**5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA**

5.1 O método para estabelecer o preço de referência considerou: Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, incisos I e II, e a pesquisa publicada sítios eletrônicos especializados, conforme o inciso V, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.

5.2 Para cálculo de preço de referência, foi considerado a metodologia da média ou mediana ou menor preço (Art. 2º DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018)

5.3 Adotou-se o registro de preços nesta licitação devido o Art. 15, inciso II, da Lei 8666/93 – “As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços”.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



5.4 Os quantitativos foram obtidos por meio estimativas de utilização das secretarias em futuras obras, construções e ampliações no Município.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida. Os objetos, quando for o caso, devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português.

6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.4 Comunicar à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5 Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8 O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

6.9 O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Departamento de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

7.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;

7.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

**8. PAGAMENTO:**

8.1. Ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do objeto, mediante emissão da nota fiscal.

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DESCRIPTIVO DETALHADO DOS ITENS.**  
**CONTENDO AS MARCAS NOS ITENS REFERENTES À ÓLEO.**

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	150	FR	ADITIVO DE RADIADOR. - ADITIVO DE RADIADOR CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO DESENVOLVIDO COM POLIMÉROS DE ALTO DESEMPENHO, QUE OFERECE PROTEÇÃO TOTAL AOS COMPONENTES METÁLICOS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE MOTORES DE LINHA LEVE, PESADA E ESTACIONÁRIOS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR, EVITANDO A CORROSÃO, A CAVITAÇÃO E O RESSECAMENTO DAS MANGUEIRAS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
2	40	UN	GRAXA - GRAXA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



3	150	BD	<p>ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL - ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO: COM AS CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS DE DENSIDADE A 20°C 0,867, VISCOSIDADE CINEMÁTICA CST A 100°C 11,43, VISCOSIDADE A BAIXA TEMPERATURA (CCS) -25°C, CP 6400, PONTO DE FULGOR, COC, °C210, PONTO DE FLUIDEZ, °C -35. ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 10W30, DE APARÊNCIA MUITIVISCOSO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER A LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS QUE UTILIZAM UM ÚNICO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO E FREIOS ÚMIDOS. EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.</p>
4	10	BD	<p>ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOL. - ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA.CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725-MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SERVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM</p>





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			BALDE DE 20 LITROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. -SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
5	500	L	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA - ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
6	1.500	L	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA - ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
7	150	BD	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL - ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, APISNE PSAB 12.290. LUBRIFICANTE MINERAL, DE APARÊNCIA MULTIVISCOZO, DE ELEVADO DESEMPENHO, TOP TURBO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, APU-CI 4/CH-4=MB 228.3 PARA USO NOS MOTORES DIESEL, EM EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, NTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
8	500	L	ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T - ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T .CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRTOMPOS ADITIVOS, ANTECORROSIVO, ANTEESPUMANTES, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>ALCALINA. ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADO DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM DENSIDADE A 20/4°C (CST) 194,8 VISCOSIDADE A 100º (CST) 20,3 ÍNDICE DE VISCOSIDADE 122 CINZAS SULFATOS (%PESO) 0,96, EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVOS FRASES DE ADVERTÊNCIA E VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.</p>
9	1.500	L	<p>ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E - ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. –SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



10	360	FR	<p>OLEO 8017 H MOTOR 2T - OLEO 8017 H MOTOR 2T CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO COM ADITIVO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUZ A FORMAÇÃO DE CINZAS, PROMOVE LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 500ML. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.</p>
11	20	BD	<p>ÓLEO ATF TIPO A - ÓLEO ATF TIPO A CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES, POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
12	20	BD	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20 - ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20 CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES, POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
13	300	L	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20. - ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20 CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES, POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM DE 24 UNIDADES DE 1 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – HELIX, LUBRAX, MOBIL SUPER OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.</p>
14	200	FR	<p>ÓLEO DE FREIO DOT- 4 - ÓLEO DE FREIO DOT- 4 CLASSIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO 100º SINTÉTICO FORMULADO CO ÉTERES BORATADOS, E LUBRIFICANTE SINTÉTICO INIBIDO COM ADITIVOS QUE PROTEGEM O SISTEMA DE FREIO CONTRA CORROSÃO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO EXPLOSIVO, NA COR VERMELHA OU AZUL, ESTADO FÍSICO NA FORMA LIQUIDA, AROMÁTICO A ÉTER, VALOR DO PH 7,0-11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 232-260ºC, PONTO DE FULGOR, &gt;124ºC, PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30 UNIDADES DE 500ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENDO A NBR9292 TIPO 4 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE</p>



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ENTREGA.— SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
15	60	FR	ÓLEO DE FREIO DOT-3 - ÓLEO DE FREIO DOT-3 CLASSIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO 100º SINTÉTICO A BASE DE MISTURA DE GLICÓIS, ÉTERES GLICÓICOS E LUBRIFICANTE SINTÉTICO INIBIDO COM ADITIVOS QUE PROTEGEM O SISTEMA DE FREIO CONTRA CORROSÃO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO EXPLOSIVO, NA COR VERMELHA OU AZUL, ESTADO FÍSICO NA FORMA LIQUIDA, AROMÁTICO A ÉTER, VALOR DO PH 7,0-11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 232-260ºC, PONTO DE FULGOR, >124ºC, PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30 UNIDADES DE 500ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENDO A NBR9292 TIPO 3 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.— SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



16	40	BD	<p>ÓLEO GL-5 SAE 90 - ÓLEO GL-5 SAE 90 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS HIPÍODES DE EIXOS TRASEIROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE CARGAS ELEVADAS, COM TECNOLOGIA PROPORCIONA REDUÇÃO DO DESGASTE EM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, É ADEQUADO PARA USO EM AMPLA VARIEDADE DE CLASSES DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS, FORA DE ESTRADA, TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS, COM CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D E DE VISCOSIDADE 80W-90 E 85W-140, 90, 0140 E 250 EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.</p>
17	10	BD	<p>ÓLEO GL WBF 100 - ÓLEO GL WBF 100 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES, PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO. FORMULADO SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL COM ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS SELECIONADOS E ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MODIFICADOR DE FRICÇÃO. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO</p>





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – HELIX, LUBRAX, MOBIL SUPER OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
18	20	BD	ÓLEO GL5 (SAE - 85 W 140) - ÓLEO GL5 (SAE - 85 w 140) CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS HIPÍODES DE EIXOS TRASEIROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE CARGAS ELEVADAS, COM TECNOLOGIA PROPORCIONA REDUÇÃO DO DESGASTE EM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, É ADEQUADO PARA USO EM AMPLA VARIEDADE DE CLASSES DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS, FORA DE ESTRADA, TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS, COM CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D E DE VISCOSIDADE 85W-140, 0140 E 250 EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – HELIX, LUBRAX, MOBIL SUPER OU COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



19	200	BD	<p>ÓLEO HIDRÁULICO 68 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS CONDIÇÕES SEVERAS (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA) (A W 68), APRESENTA SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTE-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-DESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS</p>
20	20	BD	<p>ÓLEO OH-49 TDX - ÓLEO OH-49 TDX CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DESTINADO ÀS TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. CONTROLA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA: ADIYIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA BAIXA OXIDAÇÃO E BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. EMBALAGEM BAL DE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE,</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
21	120	UN	QUEROSENE, FRASCO OU LATA COM 1 LITRO.
22	200	BD	REAGENTE SINTÉTICO - HARLA 32 - REAGENTE SINTÉTICO - HARLA 32 USADO EM CONJUNTO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, COMPOSTO POR SOLUÇÃO A 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA, DESMINERALIZADA, NÃO TÓXICO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, INOFENSIVO AO MEIO AMBIENTE, EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS
23	240	FR	SPRAY DESINGRIPANTE - CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO A BASE DE ÓLEO DE BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE, INDICADO PARA DESINGRIPAR E LUBRIFICAR PARAFUSOS, ARTICULAÇÕES POLIAS, ENGRENAGENS, DOBRADIÇAS, AEROSOL, EM EMBALAGEM DE 300ML/200GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			CONSERVAÇÃO,VALIDADE.SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS.
--	--	--	--

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, aditivo de radiador, spray desengripante, graxa, reagente sintético e querosene para uso na frota, a fim de atender a locomoção necessária e exigida pela Administração Municipal para transporte de pessoas e bens e para uso nas máquinas.

**1.2 INDICA-SE QUE PREFERENCIALEMNTE, sejam apresentados os óleos lubrificantes das marcas relacionadas ou usados nas linhas de montagem dos fabricantes. As marcas relacionadas estão grifadas no anexo I desse termo de referência, PODENDO ser apresentada marcas SIMILIARES DE IGUAL QUALIDADE, DESDE QUE, COMPROVADA. SUBMETENDO-SE TAMBÉM A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA ANÁLISE TÉCNICA, E COM INTUITO DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.**

1.3 Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A aquisição dos produtos relacionados é de extrema necessidade para o bom funcionamento dos veículos da frota municipal, assim como também pela obrigação do Município em manter o patrimônio público em bom estado de conservação.

2.2 A necessidade de frequentes aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, não possibilitam definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se nos termos do Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, conforme pode ser observado na transcrição dos excertos:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
(...)*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”*

**3.PRODUTOS:**

**3.1 INDICA-SE QUE PREFERENCIALMENTE, sejam apresentados os óleos lubrificantes das marcas relacionadas ou usados nas linhas de montagem dos fabricantes. As marcas relacionadas estão grifadas no anexo I desse termo de referência, PODENDO ser apresentada marcas SIMILIARES DE IGUAL QUALIDADE, DESDE QUE, COMPROVADA. SUBMETENDO-SE TAMBÉM A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PARA ANÁLISE TÉCNICA, E COM INTUITO DE GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. (As amostras serão solicitadas apenas dos produtos**

**3.2 A fim de justificar o subitem anterior, citamos a consulta 849.726, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:**

*Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca, para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia. Resumindo, podemos dizer que a falta de definição correta e clara do objeto da licitação ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é a competição. Nesse sentido, é conveniente registrar que o Tribunal de Contas da União (TCU) sumulou esse entendimento (Súmula n. 177): A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto licitado.*

*O art. 15, inciso I, alude acerca da possibilidade padronização, e estipulação de marca, desde que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. A possibilidade de indicação de marca foi analisada nos autos da Denúncia de nº: 898408, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 06/09/2018, que dispõe: 1. A vedação à indicação*



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



*de marca é uma regra derivada da Constituição, que estabelece igualdade de condições (princípio da isonomia) como um dos princípios da licitação, e está insculpida no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, que veda a restrição ao caráter competitivo do certame. Tal indicação somente é admissível quando for técnica e economicamente justificada com parâmetros objetivos.*

3.3 Diante do exposto podemos trazer a súmula do Tribunal de Contas da União nº 270: “Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção”.

3.4 Marçal Justem Filho discorre: “Não é desnecessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma “marca” determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca.”

4. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária pois a utilização dos mesmos são indispensáveis à manutenção dos veículos e, visa atender à reposição de estoque, conforme demanda dos diversos veículos da frota municipal. Com base nos manuais dos fabricantes e tomando como base a consulta ao processo n.º 849.726 realizado ao TCE/MG e respondida pela Relatora Conselheira Adriene Andrade, esta prefeitura opta por indicar algumas marcas dos itens a serem licitados, com base em justificativa de ordem técnica. Os lubrificantes solicitados são homologados, recomendados e informados pelos fabricantes dos veículos conforme manuais. **TODAVIA, poderão ser apresentadas marcas SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE, partindo do ponto de que, para estas, iremos solicitar amostra para comprovar a qualidade.** Não conseguimos para este certame efetuar a coleta de dados de todos os fabricantes. O edital não prevê uma única marca, modelo de lubrificantes, mas demonstra a marca/modelo referente ao modelo do veículo. O edital se baseia na justificativa das montadoras dos veículos para aquisição de produtos que melhor atendam as características de seus veículos, ou seja, não é o órgão que está impondo a marca/modelo, mas sim a montadora é quem faz a indicação dos lubrificantes a ser utilizados.

Podemos citar trechos dos manuais de algumas montadoras que indicam:

- MAN: 2.3 - A não utilização de peças de reposição originais ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas; 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- FIAT: (\*) O uso de produtos que não atendam às especificações informadas poderá causar danos e/ou prejudicar o funcionamento do veículo.
- CHEVROLET: Use somente produtos que tenham sido testados e aprovados. Avarias resultantes do uso de materiais não aprovados não são cobertos pela garantia.
- CNH fabricante dos produtos NEW HOLLAND: CLÁUSULAS EXCLUDENTES – Esta garantia não se aplica nos casos em que: - Constata-se, pelas análises técnicas, O USO OU MANUTENÇÃO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU ACIDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTOS E/OU PEÇAS NÃO HOMOLOGADAS PELA CNH, E/OU USO DE LUBRIFICANTES E ÓLEOS NÃO INDICADOS;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- IVECO: A garantia não será considerada: Se utilizados lubrificantes ou combustíveis não especificados e /ou recomendados;
- VOLKSWAGEN: Utilizar somente a especificação de óleo do motor expressamente homologado pela Volkswagen. A utilização de outros óleos de motor pode causar danos ao motor!
- RANDON: 4.2 – Usar lubrificantes e aditivos constantes no Manual de operação fornecido pela Randon veículos; Neste diapasão, devemos seguir as considerações técnicas do responsável pelo setor de Frotas da Prefeitura de Ouro Fino o Sr. André Paulino juntada aos autos, em síntese: “ A má qualidade dos óleos ou inadequados provocam a formação de borras, esse acúmulo de material sólido é das principais causas de deterioração dos motores, visto que podem entupir a tubulação de lubrificantes e gerar um acúmulo de resíduos, ocasionando graves danos, como fundição do motor. Para evitar esses eventuais problemas o melhor a fazer é seguir as recomendações apontadas no manual seguindo as especificações constantes nos manuais, salvo raras exceções, não indicam os fabricantes de sorte que, ao licitar a administração se expõe a riscos considerando o elevado número de fabricantes de óleos e lubrificantes de baixa qualidade.”

Referente a consulta ao processo n.º 849.726 respondida pela RELATORA: CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE:

Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca, para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia.

Resumindo, podemos dizer que a falta de definição correta e clara do objeto da licitação ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é a competição. Nesse sentido, é conveniente registrar que o Tribunal de Contas da União (TCU) sumulou esse entendimento (Súmula n. 177):

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...] § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifo nosso).

O art. 15, § 7º, inciso I, e o art. 25, I, vedam a indicação de marca, e o art. 7º, § 5º, admite em caráter excepcional, em duas hipóteses: uma, quando se tratar de caso tecnicamente justificável, e a outra quando se tiver em conta a execução por administração contratada.

A indicação de marca também foi analisada nos autos de n. 685.828 (Representação), da relatoria do conselheiro Antônio Carlos Andrada, apreciada na Sessão da Segunda Câmara de 04/03/2008, que decidiu in litteris:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



[...] Quanto à exigência da marca do processador no edital, conforme se depreende da análise do órgão técnico, a fls. 200-207, não se configura irregularidade nesta escolha, pois foram apresentadas as justificativas técnicas que demonstraram que a marca indicada apresentava o melhor desempenho, em consonância ao disposto no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93.

(...) A Administração poderá inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada. (...) Marçal Justen Filho<sup>1</sup> discorre:

DESTA FORMA, iremos solicitar AMOSTRA do produto, quando o licitante apresentar marca DIFERENTE das opções especificadas, para que seja feita análise técnica do óleo, de forma a garantir a qualidade.

Não é desnecessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma “marca” determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca.

A prefeitura municipal através desta justificativa utilizando como base que a montadora possui equipe técnica, ficamos resguardados ao solicitar a marca dos lubrificantes de acordo com o manual do proprietário. Algumas das montadoras não orientam sobre marca/modelo, mas sim a especificação mínima dos produtos, neste caso a prefeitura atende ao disposto pela montadora e não solicita marca/modelo específico para tal. Em determinadas montadoras, mais de um modelo de óleo é indicado, sendo seguido a orientação por parte da prefeitura. Para comprovação dos lubrificantes solicitados estará à disposição dos interessados os manuais dos veículos ao qual os dados foram retirados.

REINTEIRO: SERÃO ACEITAS MARCAS SIMILARES ÀS DESCRITAS, DESDE QUE, COMPROVADA, A IGUAL QUALIDADE DO PRODUTO.

*2.3 - A não utilização de peças de reposição originais ou recomendadas pela MAN LatimAmérica, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;*

*2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN LatimAmérica, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;*

A Fiat considera em seu manual:

*(\*) O uso de produtos que não atendam às especificações informadas poderá causar danos e/ou prejudicar o funcionamento do veículo.*

A Chevrolet tem observado em seu manual:





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



*Use somente produtos que tenham sido testados e aprovados. Avarias resultantes do uso de materiais não aprovados não são cobertos pela garantia.*

A CNH fabricante dos produtos NEW HOLLAND:

*CLÁUSULAS EXCLUDENTES – Esta garantia não se aplica nos casos em que: - Constata-se, pelas análises técnicas, O USO OU MANUTENÇÃO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU ACIDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTOS E/OU PEÇAS NÃO HOMOLOGADAS PELA CNH, E/OU USO DE LUBRIFICANTES E ÓLEOS NÃO INDICADOS;*

A IVECO:

*A garantia não será considerada: Se utilizados lubrificantes ou combustíveis não especificados e /ou recomendados;*

No mesmo sentido, a RANDON:

*Usar lubrificantes e aditivos constantes no Manual de operação fornecido pela Randon veículos;*

**5. - Deverão ser apresentados laudos de todos os itens referente a óleo lubrificante e graxa constantes deste Edital.**

**5.1 - Caso os produtos cotados forem das marcas de referência, fica dispensada a apresentação dos laudos dos mesmos, uma vez que já são aprovadas e atestadas de qualidade.**

**5.2 - Nos casos dos produtos cotados não forem da marca de referência, o licitante deverá encaminhar ao pregoeiro 01 (um) laudo técnico de ensaio comparativo com os produtos das marcas sugeridas, de forma a comprovar que o produto atende às normas técnicas pertinentes e possua rendimento e qualidade igual ou superior ao do produto recomendado pela montadora, devendo ser emitido por laboratório credenciado;**

**5.2.1 - O Laudo deverá possuir data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data da realização do pregão.**

**5.2.2 - Os laudos devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de vencedor do item pela Pregoeira, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

**5.2.3 Só será aceito o fornecimento de produtos e execução de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.**

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	150	FR	ADITIVO DE RADIADOR.
2	40	UN	GRAXA - GRAXA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



3	150	BD	ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL.
4	10	BD	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
5	500	L	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
6	1.500	L	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
7	150	BD	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL
8	500	L	ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T - ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T
9	1.500	L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA
10	360	FR	OLEO 8017 H MOTOR 2T
11	20	BD	ÓLEO ATF TIPO A
12	20	BD	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20
13	300	L	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20
14	200	FR	ÓLEO DE FREIO DOT- 4
15	60	FR	ÓLEO DE FREIO DOT-3
16	40	BD	ÓLEO GL-5 SAE 90
17	10	BD	ÓLEO GL WBF 100
18	20	BD	ÓLEO GL5 (SAE - 85 W 140)
19	200	BD	ÓLEO HIDRÁULICO 68
20	20	BD	ÓLEO OH-49 TDX
21	120,	UN	QUEROSENE, FRASCO OU LATA COM 1 LITRO
22	200	BD	REAGENTE SINTÉTICO - HARLA 32 -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



23	240	FR	SPRAY DESINGRIPANTE

**5. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E JULGAMENTO:**

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, inc. III, da lei nº 8.666, de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

3.2 Caso a Empresa não atenda a Autorização de Fornecimento, poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

3.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Muriaé, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.4 A Prefeitura Municipal de Muriaé - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

**5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA**

5.1 O método para estabelecer o preço de referência considerou: Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, incisos I e II, e a pesquisa publicada sítios eletrônicos especializados, conforme o inciso V, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018.

5.2 Para cálculo de preço de referência, foi considerado a metodologia da média ou mediana ou menor preço (Art. 2º DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018)

5.3 Adotou-se o registro de preços nesta licitação devido o Art. 15, inciso II, da Lei 8666/93 – “As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços”.

5.4 Os quantitativos foram obtidos por meio estimativas de utilização das secretarias em futuras obras, construções e ampliações no Município.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida. Os objetos, quando for o caso, devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.4 Comunicar à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5 Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8 O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

6.9 O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Departamento de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

7.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;

7.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;

7.4. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

## **8. PAGAMENTO:**

8.1. Ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do objeto, mediante emissão da nota fiscal.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DESCRIPTIVO DETALHADO DOS ITENS.**  
**(CONTÉM indicação de marcas do óleo)**

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	150	FR	ADITIVO DE RADIADOR. - ADITIVO DE RADIADOR CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO DESENVOLVIDO COM POLIMÉROS DE ALTO DESEMPENHO, QUE OFERECE PROTEÇÃO TOTAL AOS COMPONENTES METÁLICOS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE MOTORES DE LINHA LEVE, PESADA E ESTACIONÁRIOS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR, EVITANDO A CORROSÃO, A CAVITAÇÃO E O RESSECAMENTO DAS MANGUEIRAS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
2	40	UN	GRAXA - GRAXA
3	150	BD	ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL - ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO: COM AS CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS DE DENSIDADE A 20°C 0,867, VISCOSIDADE CINEMÁTICA CST A 100°C 11,43, VISCOSIDADE A BAIXA TEMPERATURA (CCS) -25°C, CP 6400, PONTO DE FULGOR, COC, °C210, PONTO DE FLUIDEZ, °C -35. ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 10W30, DE APARÊNCIA MUITIVISCOZO, DESENVOLVIDO PARA ATENDER A



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS QUE UTILIZAM UM ÚNICO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO E FREIOS ÚMIDOS. EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
4	10	BD	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOL. - ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA. CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SERVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM BALDE DE 20 LITROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



5	500	L	<p>ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA - ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725-MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.</p>
6	1.500	L	<p>ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA - ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725-MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA,</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
7	150	BD	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL - ÓLEO 15W40 SINTÉTICO MOTOR MOTOR DIESEL CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, APISNE PSAB 12.290. LUBRIFICANTE MINERAL, DE APARÊNCIA MULTIVISCOZO, DE ELEVADO DESEMPENHO, TOP TURBO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, APU-CI 4/CH-4=MB 228.3 PARA USO NOS MOTORES DIESEL, EM EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, NTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
8	500	L	ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T - ÓLEO 20W50 PARA MOTOR 4T .CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRTOMPOS ADITIVOS, ANTECORROSIVO, ANTEESPUMANTES, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA. ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADO DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM DENSIDADE A 20/4°C (CST) 194,8 VISCOSIDADE A 100º (CST) 20,3 ÍNDICE DE VISCOSIDADE 122 CINZAS





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>SULFATOS (%PESO) 0,96, EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVOS FRASES DE ADVERTÊNCIA E VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.</p>
9	1.500	L	<p>ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E - ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR ÁLCOOL E .CLASSIFICAÇÃO: APISLACEA-AI/BIA5/B5ABNTNB814725- MULTIVISCOSO LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASE 100% SINTÉTICA E ADITIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, DESENVOLVIDOS PARA ATENDER OS SEVEROS REQUISITOS DOS MOTORES A GASOLINA E ETANOL ATUALMENTE FABRICADOS PROPORCIONANDO MAIOR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS NO MOTOR API SN/RC. APRESENTADO EM DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



10	360	FR	<p>OLEO 8017 H MOTOR 2T - OLEO 8017 H MOTOR 2T CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO COM ADITIVO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUZ A FORMAÇÃO DE CINZAS, PROMOVE LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 500ML. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.</p>
11	20	BD	<p>ÓLEO ATF TIPO A - ÓLEO ATF TIPO A CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES, POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
12	20	BD	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20 - ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20 CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES, POSSUI BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
13	300	L	ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20. - ÓLEO ATF TIPO A 5 W 20 CLASSIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MINERAL, FLUIDO INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSORES DE TORQUE, SUSPENSÃO DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL (MB) E REDUTORES, POSSUI



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>BAIXO PONTO DE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA A BAIXA OXIDAÇÃO, EMBALAGEM DE 24 UNIDADES DE 1 LITROS, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – HELIX, LUBRAX, MOBIL SUPER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.</p>
14	200	FR	<p>ÓLEO DE FREIO DOT- 4 - ÓLEO DE FREIO DOT- 4 CLASSIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO 100º SINTÉTICO FORMULADO CO ÉTERES BORATADOS, E LUBRIFICANTE SINTÉTICO INIBIDO COM ADITIVOS QUE PROTEGEM O SISTEMA DE FREIO CONTRA CORROSÃO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO EXPLOSIVO, NA COR VERMELHA OU AZUL, ESTADO FÍSICO NA FORMA LIQUIDA, AROMÁTICO A ÉTER, VALOR DO PH 7,0-11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 232-260ºC, PONTO DE FULGOR, &gt;124ºC, PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30 UNIDADES DE 500ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENDO A NBR9292 TIPO 4 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
15	60	FR	ÓLEO DE FREIO DOT-3 - ÓLEO DE FREIO DOT-3 CLASSIFICAÇÃO: FLUÍDO PARA FREIO 100º SINTÉTICO A BASE DE MISTURA DE GLICÓIS, ÉTERES GLICÓICOS E LUBRIFICANTE SINTÉTICO INIBIDO COM ADITIVOS QUE PROTEGEM O SISTEMA DE FREIO CONTRA CORROSÃO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO EXPLOSIVO, NA COR VERMELHA OU AZUL, ESTADO FÍSICO NA FORMA LIQUIDA, AROMÁTICO A ÉTER, VALOR DO PH 7,0-11,5, PONTO DE EBULIÇÃO 232-260ºC, PONTO DE FULGOR, >124ºC, PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30 UNIDADES DE 500ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. TENDO A NBR9292 TIPO 3 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



16	40	BD	<p>ÓLEO GL-5 SAE 90 - ÓLEO GL-5 SAE 90 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS HIPÍODES DE EIXOS TRASEIROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE CARGAS ELEVADAS, COM TECNOLOGIA PROPORCIONA REDUÇÃO DO DESGASTE EM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, É ADEQUADO PARA USO EM AMPLA VARIEDADE DE CLASSES DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS, FORA DE ESTRADA, TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS, COM CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D E DE VISCOSIDADE 80W-90 E 85W-140, 90, 0140 E 250 EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.</p>
17	10	BD	<p>ÓLEO GL WBF 100 - ÓLEO GL WBF 100 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES, PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO. FORMULADO SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL COM ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS SELECIONADOS E ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MODIFICADOR DE FRICÇÃO. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – HELIX, LUBRAX, MOBIL SUPER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
18	20	BD	ÓLEO GL5 (SAE - 85 W 140) - ÓLEO GL5 (SAE - 85 w 140) CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE MINERAL DESTINADO ÀS CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS HIPÍODES DE EIXOS TRASEIROS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE CARGAS ELEVADAS, COM TECNOLOGIA PROPORCIONA REDUÇÃO DO DESGASTE EM EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, É ADEQUADO PARA USO EM AMPLA VARIEDADE DE CLASSES DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS, FORA DE ESTRADA, TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS, COM CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D E DE VISCOSIDADE 85W-140, 0140 E 250 EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – HELIX, LUBRAX, MOBIL SUPER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



19	200	BD	<p>ÓLEO HIDRÁULICO 68 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS CONDIÇÕES SEVERAS (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA) (A W 68), APRESENTA SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTE-OXIDANTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-DESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.</p>
20	20	BD	<p>ÓLEO OH-49 TDX - ÓLEO OH-49 TDX CLASSIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DESTINADO ÀS TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. CONTROLA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS, E SUA ADIUVIÇÃO LHE GARANTE AINDA BAIXA OXIDAÇÃO E BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. EMBALAGEM BAL DE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO,</p>





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
21	120	UN	QUEROSENE, FRASCO OU LATA COM 1 LITRO.
22	200	BD	REAGENTE SINTÉTICO - HARLA 32 - REAGENTE SINTÉTICO - HARLA 32 USADO EM CONJUNTO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, COMPOSTO POR SOLUÇÃO A 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA, DESMINERALIZADA, NÃO TÓXICO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, INOFENSIVO AO MEIO AMBIENTE, EM EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.— SHELL, PETROBRAS, ESSO, MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
23	240	FR	SPRAY DESINGRIPANTE - CLASSIFICAÇÃO: COMPOSTO QUÍMICO A BASE DE ÓLEO DE BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE, INDICADO PARA DESINGRIPAR E LUBRIFICAR PARAFUSOS, ARTICULAÇÕES POLIAS, ENGRENAGENS, DOBRADIÇAS, AEROSOL, EM EMBALAGEM DE 300ML/200GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, Nº DO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			LOTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO, FRASE DE ADVERTÊNCIA, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE. SELO DE CERTIFICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – SHELL, PETROBRAS, ESSO MOBIL, IPIRANGA, TEXACO HAVOLINE, PETRONAS, CASTROL, ELF E YPF BRASIL, MARCAS USADAS POR MONTADORAS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.
--	--	--	---

**ESTA RETIFICAÇÃO TRATA-SE DE INCLUIR A OPÇÃO “SIMILAR OU DE IGUAL QUALIDADE”, PARA OS ITENS DE ÓLEO, OS QUAIS, SEGUEM COM INDICAÇÃO DAS MARCAS ACEITAS. E TAMBÉM EMBASSAR COM MAIOR VIGOR, SOBRE A INDICAÇÃO DAS MESMAS.**

**A DATA DO CERTAME PERMANE NO DIA 02/08/2023 ÀS 13:30, NO PORTAL BNC.**

17 de Julho de 2023

Mariana S. Pardócimo da Silva  
Condutor de processo.